



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 13/2015

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

---FAZ SABER, que são notificado(s) o(s) proprietários do imóvel, sito em Vale de Veias identificado no ortofotomapa e fotografias anexas, que na sequência do Edital n.º 8/2015, anexa-se o Auto de Posse Administrativa, homologado pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/03/2015.-----

Mais se informa que as obras de demolição serão iniciadas brevemente, sendo os custos respetivos, assim como os decorrentes do tratamento dos resíduos da demolição, se os houver, apresentados oportunamente.-----

Mais se informa que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 108 do citado diploma, todas as quantias relativas às despesas realizadas com a posse administrativa e execução das obras, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Autarquia tenha de suportar para o efeito, serão realizadas a expensas de V. Ex.^a. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----E eu João Pedro Aires Flores, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere, o subscrevi.

Paços do Concelho, 18 de março de 2015

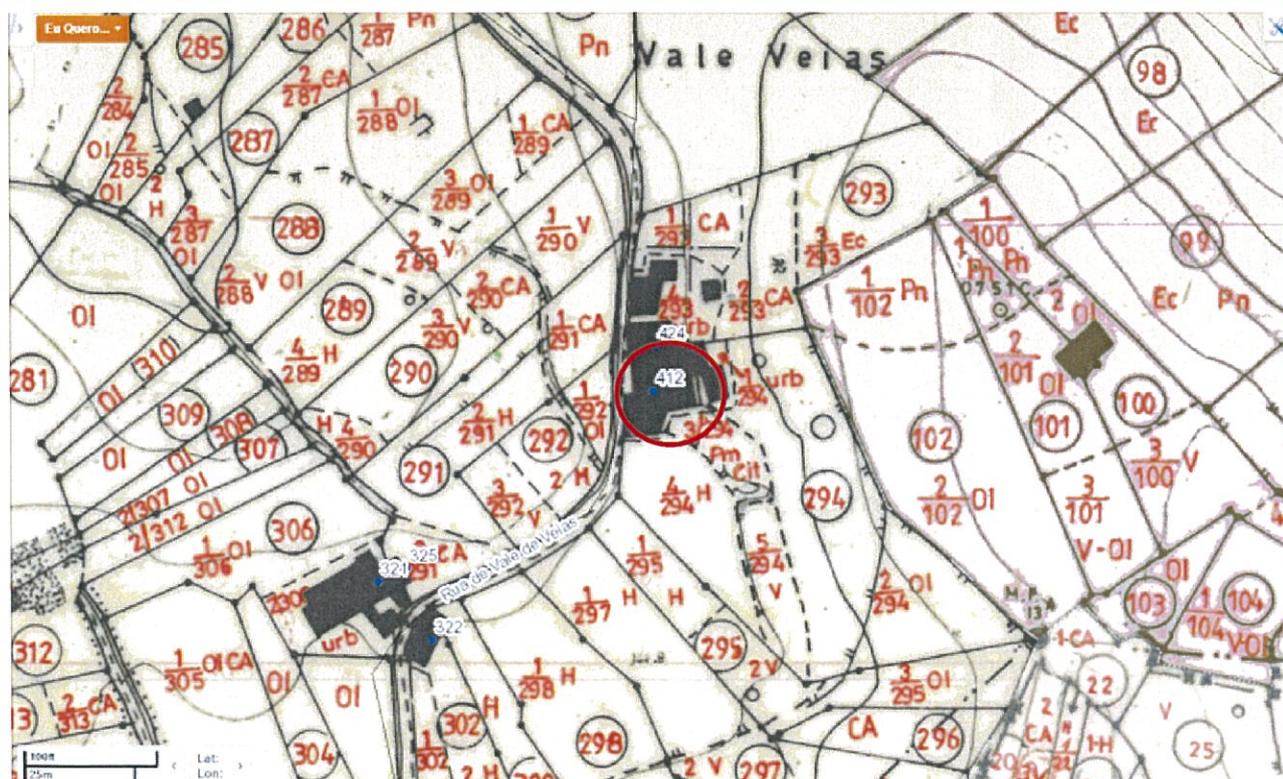
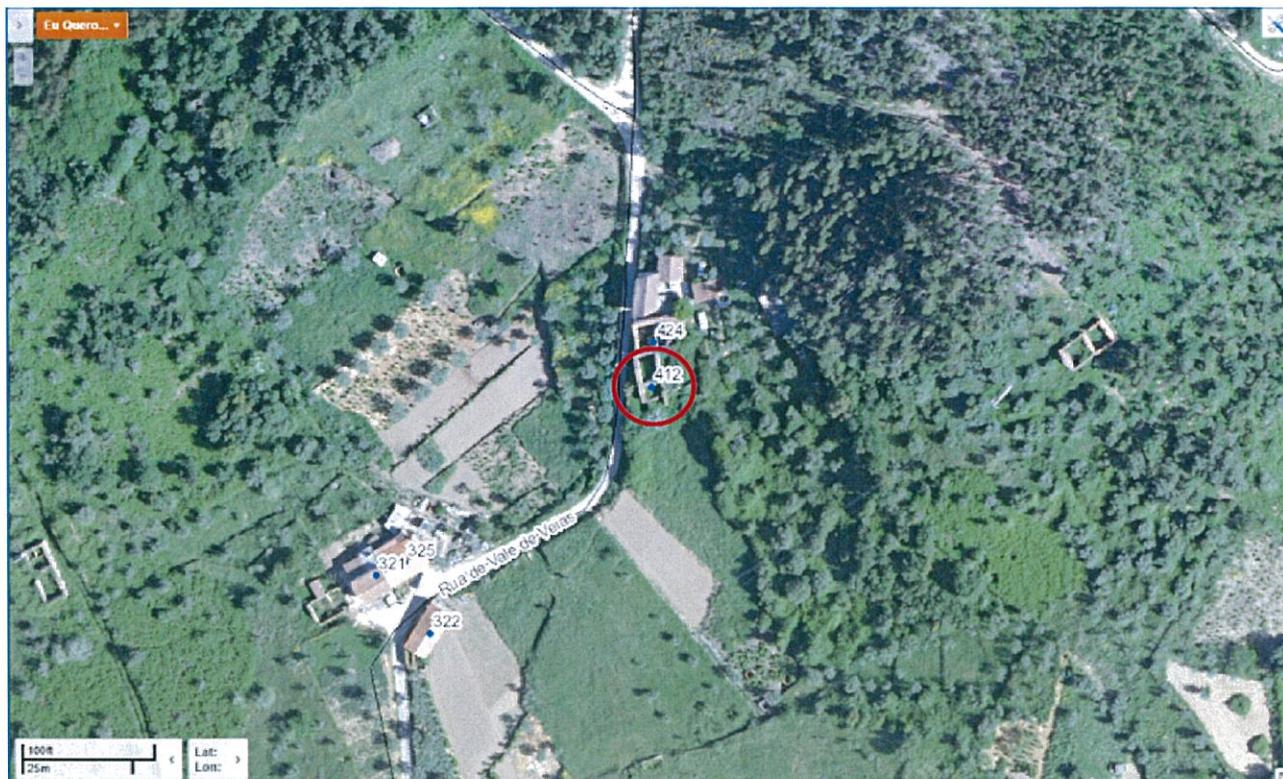
O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

JH





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e quinze, a comissão, composta pelos peritos António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, engenheiro civil, técnico superior, Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso, arquiteta, técnica superior e José Luis do Amaral Craveiro, fiscal municipal, procederam ao cumprimento da deliberação de Câmara, datada de vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, realizando vistoria nos termos do nº 3 do artigo 107º do RJUE, a um prédio a seguir designado, para efeitos de tomada de posse administrativa do mesmo, para a Câmara Municipal poder realizar obras de demolição da parede da fachada principal até à cota dos peitoris das janelas do rés-do-chão, bem como das empenas laterais, na profundidade de 2,0 metros de afastamento à estrada.

1 – Identificação do prédio

Por observação no local trata-se de um prédio composto por um edifício com dois pisos e respetivo logradouro, localizado na rua e localidade de Vale de Veias, da freguesia de Pias e que corresponde ao artigo urbano nº 693.

O prédio confronta do lado poente, com uma rua asfaltada e infraestruturada.

2 – Estado em que se encontra o terreno, o prédio e de mais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontram:

O edifício em questão sito no local acima citado encontra-se em muito mau estado de conservação e de ruína.

O prédio não se encontra habitado e não tem condições de utilização. Não existem equipamentos ou bens dentro do prédio.



3 – Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa

A posse administrativa ocorrerá durante o período de 30 dias uteis a contar desta data e destina-se a permitir a realização das obras de demolição da parede da fachada principal até à cota dos peitoris das janelas do rés-do-chão, bem como das empenas laterais, na profundidade de 2,0 metros de afastamento à estrada.

O presente auto de vistoria que, depois de lido e por unanimidade achado conforme, é assinado pelos respetivos membros da comissão.


António Campelo


Elsa Cardoso


José Craveiro